



**Mestrado e Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**

**CHAMADA INTERNA N. 02/2026 - PPGENF/UFSM DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MESTRADO E DOUTORADO
PARA CANDIDATOS SEM ATIVIDADE REMUNERADA/VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna pública a Chamada Interna de Abertura de inscrições para a seleção de candidatos para distribuição de bolsas de estudo. Os critérios adotados para a concessão de bolsas são aqueles aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem conforme PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

OBJETIVO: selecionar pós-graduandos em enfermagem para distribuição de bolsas que atendam os critérios de distribuição de cotas de bolsa conforme Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

Cotas disponíveis:

- Doutorado: 01 vinculado ao EDITAL PRPGP/UFSM N. 023, DE 21 DE MAIO DE 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/023-2026>) + CADASTRO RESERVA
- Mestrado: 01 vinculado ao EDITAL PRPGP/UFSM N. 023, DE 21 DE MAIO DE 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/023-2026>) + CADASTRO RESERVA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 às 16h do dia 05 de AGOSTO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- Comprovante de confirmação de vaga e/ou de matrícula no PPGENf em 2026;
- Formulário preenchido de cadastro do bolsista - solicitação de bolsa (ANEXO I);
- Formulário preenchido Cálculo do Índice de Produtividade Acadêmica - IPA (ANEXO II) com documentos comprobatórios correspondentes aos anos **2024 a 2026** (Qualis Capes 2017-2020 - área de avaliação: Enfermagem) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) - não serão pontuados artigos Qualis C ou sem qualis. Os comprovantes devem ser numerados e nomeados obrigatoriamente de acordo com o Anexo II, em um **ÚNICO arquivo (documentos que não seguirem as orientações poderão ser desconsiderados)**.

Chamada Interna N. 02/2026 - Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo

-- Cópia digitalizada da carteira de identidade ou Registro Geral ou CNH e CPF (todos com foto)

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- Cópia digitalizada do Cartão de Conta Corrente em qualquer agência bancária, exceto Bancos Digitais;
- Declaração de acúmulos CAPES (ANEXO III);

ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- a documentação exigida nesta Chamada Interna deverá ser enviada para o e-mail: comissaobolsappgenf@gmail.com. No título do email informar INSCRIÇÃO BOLSAS_Edital_02_2026 – NOME DO CANDIDATO;
- Todos os documentos devem estar digitalizados, obrigatoriamente em formato PDF, em arquivo único, compactado;
- Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem documentação obrigatória. Nesta situação não cabe recursos.
- Os comprovantes deverão ser anexados em um único documento em PDF na ordem do formulário do ANEXO II.
- A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento. Somente será considerada para análise a documentação complementar se solicitada pelo PPGEnf.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Além daqueles constantes na PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

O processo seletivo ficará a cargo da comissão de bolsas do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UFSM. Para avaliação dos candidatos a comissão efetuará o cálculo do IPA. A ordem classificatória considerará: 1) possuir BSE ativo e 2) resultado decrescente do IPA. O critério de desempate será a maior idade.

Serão classificados 05 pós-graduandos para cada curso (mestrado e doutorado). A bolsa terá duração de 12 meses, e sua renovação/prorrogação estará condicionada a avaliação da comissão de bolsas. O edital tem validade até 03/08/2027.

IMPORTANTE: não serão fornecidas informações pela comissão de bolsas (Prof. Rosângela Marion, Grazielle Dalmolin, Etiane de Oliveira, Aline Cammarano Ribeiro, Naiana Oliveira, Daiana Siqueira, Graciela Dutra, Silvana Bastos Cogo, Discentes: Jennifer Aguilar, Katiane Speroni, Fernada Tavani e Talia Patatt) acerca do preenchimento dos anexos ou do processo de seleção.

- a solicitação de recursos deve ser enviada por e-mail para o endereço comissaobolsappgenf@gmail.com

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: do dia 03/08/2026 até às 16h do dia 05/08/2026

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 05/08/2026

PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS: até às 16h do dia 06/08/2026

Chamada Interna N. 02/2026 - Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 06/08/2026

PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR: até 16h 07/08/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 07/08/2026

Santa Maria, 03 de agosto de 2026

SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Nome:	
Benefício Socioeconômico(BSE): () Possui () Não possui	
Possui atividade remunerada ou outra fonte de rendimento: () Possui () Não possui	
Celular:	E mail pessoal:

DADOS BANCÁRIOS: (OBRIGATORIAMENTE NO BANCO DO BRASIL, CONTA TIPO corrente e de titularidade do bolsista)

Instituição Bancária: BANCO DO BRASIL S.A.		
Nº da Conta:	Código da Agência:	
Nome da Agência:	Cidade:	UF:

Santa Maria, de de

Assinatura do Bolsista

Chamada Interna N. 01/2026 - PPGENf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / DOUTORADO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



ANEXO II – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA - IPA 2024-2026

NOME: _____

	Quantidade	Pontuação	Discente	
1. Produção Científica [Comprovar com a primeira página do artigo publicado que identifique os autores e o periódico] (máximo 5 produções). Produções com docente do PPGENF/UFSM pontua * 2				peso 60%
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/ artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.6 Artigos Qualis B4		10/artigo		
*Artigos Aceitos serão pontuados conforme Qualis da revista, desde que sejam comprovados os autores e o periódico.				
Sub-total:				
2. Produção Científica				peso 40%
2.8 Artigos submetidos até 01/08/2026 [Comprovar os artigos submetidos, indicando os autores e o periódico], Produções com docente do PPGENF/UFSM pontua * 2		4/artigo		
2.9 Autoria de trabalhos (resumos, trabalhos completos) apresentados em eventos (comprovar com certificados) (até 5)		2/autoria		
2.10 Capítulos de livros (até 3)		10/capítulo		
2.11 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos, notas prévias (até 5)		2/unidade		
2.12 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico (até 5)		3/artigo		
2.13 Membro de comissões/colegiados com Portaria (exceto eventos)		5/documento		
2.14 Co-orientação de TCC/TCR (até 5)		5/co-orientação		
Sub-total:				
Total				

Os dados que alimentarão a produtividade dos discentes deverão ser comprovados pelo candidato.

Chamada Interna N. 01/2026 - PPGEinf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / DOUTORADO

ANEXO III - Declaração de acúmulos CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que _____ (possui/não possui) vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1. Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

0. Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3-	
Início da Atividade:	Fim da Atividade:

0. Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ **Sim** ☐ **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____